

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 041/2021 **MENSAGEM DE LEI N° 035/2021**

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 041/2021, Mensagem de Lei nº 035/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte cinco mil reais) para as despesas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

"O presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de reforçar a dotação orçamentária para Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, com a realização de despesas com a aquisição de material de consumo para dar continuidade nas atividades desenvolvidas pela Secretaria supracitada."

PARECER

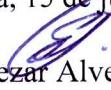
Trata-se de projeto de lei ordinária nº 041/2021, Mensagem de Lei nº 035/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte cinco mil reais) para as despesas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

Segundo o presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de reforçar a dotação orçamentária para Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, com a realização de despesas com a aquisição de material de consumo para dar continuidade nas atividades desenvolvidas pela Secretaria supracitada.

Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.
É o parecer.

Telêmaco Borba, 15 de julho de 2021.


Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente


Elisângela Resende Saldivar
Relatora


José Amilton Bueno de Camargo
Membro